**MENSAGEM Nº 043/22**

[Proc. Adm. 14235/2021]

Mogi Mirim, 13 de abril de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Pela Lei Municipal nº 6.398/2021, esta Municipalidade desafetou da categoria de bens de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município e a alienou, por doação pura e simples, a Fazendo do Estado de São Paulo, área de terreno denominada Área Institucional “1”, localizada no Loteamento “Jardim Linda Chaib”.

A área em questão foi doada para fins de construção e instalação, por parte deste Município de Mogi Mirim, de uma unidade escolar estadual, nos moldes do Programa “Ensino Integral”, visando o atendimento a estudantes da rede de ensino estadual, público alvo da Educação Paulista, com recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de São Paulo.

Ocorre que, há a necessidade de se retificar a descrição do imóvel doado, por exigência da Fundação Para o Desenvolvimento da Educação (FDE), que justifica precisar de uma área de menor metragem, definindo como ideal, para o mesmo fim a que se propõe, a área de 6.021,47 metros quadrados.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal